



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO À PEDIDO DA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA OBRAS Nº 16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OUTROS DOCUMENTOS

- PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 168,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a exoneração à pedido da Auxiliar de serviços Gerais, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal de pessoal vigente,

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada à pedido **Veninha Batista de Jesus**, brasileira, maior, matrícula nº 4755, efetiva, portadora da Carteira de Identidade nº 1283501309, inscrita no CPF sob o nº. 034.494.745-96, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2024.


João Evangelista Vélga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA OBRAS Nº 16,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Felipe Manoel Souza Silva**, ocupante do cargo efetivo de gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 5167, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 05 de maio de 2023 à 04 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Felipe Manoel Souza Silva** no período compreendido entre **16 de dezembro de 2024 à 14 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 16 de dezembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



PEDIDO DE EXONERAÇÃO

EU, **VENINHA BATISTA DE JESUS**, registrado (a) na matrícula nº 4755, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindai, Estado da Bahia portador (a) do RG 1283501309, inscrito (a) no CPF 03449474596, no cargo de Auxiliar de Serviços, vem por meio deste solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos, meu pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo sendo meu último dia de trabalho 16/12/2024.

Termos em que, pede deferimento.

Pindai, 16 de dezembro de 2024.

Veninha Batista de Jesus

REQUERENTE

Ciente em
16-12-2024

Helton Borges da Silva
Secretário de Educação e Cultura
Decreto Nº 0472/2021
Data: 14/01/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D58-3D95-B8DE-0882-30FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D58-3D95-B8DE-0882-30FD



Hash do Documento

0bd04ff43fa01d78c6a0626980c56c269a9e93a452125d3ea82da0942cea40e5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 12:02 UTC-03:00